



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.altamira.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 989911-6917

E-mail: gabinete@altamira.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 01, CENTRO, ALTAMIRA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão



CPF: ***.03.8.7-93

Data: 27/07/2022

IP com nº: 192.168.0.102

www.altamira.ma.gov.br/diariooficial.php?id=387

ISSN: 2764-703X

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

- ✦ DECRETO: 1/2022 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO FERIADO DO DIA DA ADESÃO DO MARANHÃO A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**CHEFE DE GABINETE - ATOS DO EXECUTIVO -
DECRETO: 2022**

DECRETO Nº 12, DE 27 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO FERIADO DO DIA DA ADESÃO DO MARANHÃO A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ILEILDA MORAIS DA SILVA CUTRIM, Prefeita de Altamira do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Determina a alteração do Feriado do dia 28 de julho de 2022 (quinta-feira), Dia da Adesão do Maranhão a Independência do Brasil para o dia 29 de julho de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º. O disposto no art. 1º não se aplica aos serviços essenciais à população, a saber: saúde, segurança pública e limpeza.

Parágrafo único: Durante o período de feriado os serviços essenciais manterão seus expedientes com atendimento e servidores suficientes para a demanda do período, cabendo ao Secretário titular da pasta estabelecer os critérios para continuidade do serviço público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

**ILEILDA MORAIS DA SILVA CUTRIM
Prefeita de Altamira do Maranhão**



EQUIPE DE GOVERNO

Ileilda Moraes da Silva Cutrim
Prefeito(a)

Alicon Monteiro de Farias
Vice-Prefeito(a)

Ervison Ferreira de Araujo
chefe de Gabinete

Kaue Klin Leite e Silva
Controladoria Geral do Município

José Braz da Silva Filho
Procuradoria Geral do Município

Antonio Sérgio Pereira Neto
Secretaria Municipal da Juventude

Marcus Roseno Cutrim Ribeiro
Secretaria Municipal de Administração
Governamental e Assuntos Políticos

José Barroso da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Sustentável

Ilane Moraes da Silva
Secretaria Municipal de Finanças

Ilanildo Moraes da Silva
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Transporte

Cristiane de Sousa da Silva
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Básico

Elismar Lopes dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Werley de Sousa Silva
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Nadia Luana Ribeiro e Silva Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Igualdade Racial e da Mulher

Erdonaldo Sousa Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação

